



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 64/10**

**Processo Administrativo n.º 07/10/48.175**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/08

**Termo de Contrato n.º 38/08**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 69/09**

**Objeto:** Fornecimento de gases medicinais, como oxigênio líquido e gasoso e ar comprimido, com locação de cilindros de oxigênio e de tanques criogênicos para armazenamento de oxigênio líquido medicinal, de forma contínua.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/06/10.

**SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Considera-se reajustado o contrato no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA de fls. 2352/2354.

2.1.1. Dá se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 275.705,04 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 081000.08110.10.122.2030.2322.081008.339030.0205.300.007 e 081000.08110.10.122.2030.2322.081008.339039.0205.300.007, conforme fls. 2595.

**QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.785,25 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

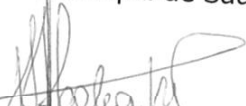
**QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de junho de 2010.

  
**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Representante Legal: Francisco Alcolea Neto  
CPF: 890.049.908-44  
RG: 8.099.546